



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício G.P. nº. 0786/2017

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 15 MAIO 2017

Hortolândia, 08 de Maio de 2017.

Requerimento nº454/2017

Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 454/2017, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, a saber:

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica encaminhou resposta, através de Memorando MI SMPUGE nº 055/2017.

Desta forma, ante o atendimento das requisições formuladas, colocamo-nos à disposição para prestar ulteriores elucidações que se façam necessárias.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
Prefeito de Hortolândia

CÂMARA MUN. HORTOLÂNDIA - 09-MAI-2017-11:34-000003-2/2



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia – SP.
Fonc: (19) 39651400 – CEP 13.184-472
e-mail: planejamentourbano@hortolandia.sp.gov.br

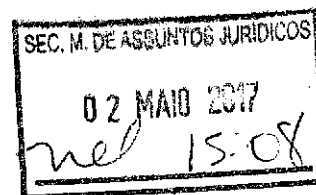
Hortolândia, 28 de abril de 2017

MI SMPUGE: 055/2017
Protocolo: 13.502/2017

De: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica
Departamento de Planejamento Urbano – Setor de Fiscalização

Para: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
A/C Paulo Ernesto Rahal Gianini

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 454/2017



Senhor Presidente,

Através do Requerimento nº. 454/2017, o nobre Vereador Paulo Pereira Filho, requer informações sobre fiscalização quanto à notificação e aplicação de multas por descumprimento das regras do Código de Posturas e Código de Obras.

Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica através do MI 055/2017.

1. *Sim, nos termos da Lei Complementar 34/2011 (Código de Obras).*
2. *No ano em vigência, foram notificados 136 imóveis no art. 30 da Lei 34/2011 - Código de Obras e 03 imóveis no Art. 32 da Lei 34/2011. No período foram encaminhadas para publicação em Edital, 18 Notificações Preliminares. As vistorias de imóveis baldios estão sendo realizadas pela Fiscalização de Obras nos termos do art. 30 da Lei 34/2011 e não no art. 50 da Lei 873/01.*
3. *Das Notificações emitidas, várias, estão aguardando expiração do prazo concedido. Após, o Fiscal retornará ao local e o não cumprimento será emitido o auto de infração de multa.*
4. *Até a presente data, 21 imóveis foram multados no art. 30 da Lei 34/2011 (Limpeza de Lote). Não houve ocorrência de multas em desobediência ao art. 32.*

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Elis Regina M. Silva

Fiscalização
SMPU

Eduardo Marchetti Francisco
Prefeitura de Hortolândia
Sec. de Planej. Urbano e Gestão Estratégica
Secretário Adjunto